



CONSELHO TUTELAR DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ

“Criança e Adolescente Prioridade Absoluta”



Ofício nº 52/2022

Pérola 21 de novembro de 2022.

Conselho Tutelar Pérola Pr., órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no Art.131 da Lei Federal 8.069/90 e no uso de suas atribuições estabelecidas no art.136 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), vem através deste, em resposta ao ofício nº 131/2022, **informar** os dados do membro titular e do membro suplente deste conselho, indicados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – CACS – FUNDEB.

Membro titular: Zenilda Pereira dos Santos

RG: 6.700.567-8

CPF: 014.440.919-48

E-mail: zenilda_pereira@aicloud.com

Membro suplente: Jocel de Mendonça

RG: 8.768.184-0

CPF: 042.715.429-46

E-mail: jocel.mendonca@outlook.com

Rubim
21/11/2022
[assinatura]



CONSELHO TUTELAR DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ

"Criança e Adolescente Prioridade Absoluta"



Sem mais para o momento reiteramos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente;

Zenilda Pereira dos Santos

Conselheira tutelar

Jocel de Mendonça

Conselheiro Tutelar

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Av. Celso Ramos nº 201, Centro, Pérola, PR – 87540-000

(44) 3636-2658 Cel.: (44) 8457-0170 – E-mail: conselhotutelarperola@hotmail.com